

**Edital de Chamada Pública n. 01/2016.**

O Conselho da **E.E.E.F.M. PROFESSOR ITAN PEREIRA** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Mota, Sn, inscrita no CNPJ sob n.º 03909573/0001-20, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Ana Paola da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM Professor Itan Pereira, durante o **período de 14 de Janeiro de 2016 a 03 de Fevereiro de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

**b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de

Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	<b>Alho</b> de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	15
5	<b>Banana Prata</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	400
6	<b>Batata Doce</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	500
7	<b>Batata Inglesa</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	KG	100
8	<b>Bebida Láctea</b> fermentada com	L	1300

	<p>morango,  iogurte, leite e  polpa de frutas  selecionadas,  resfriado,  acondicionado  em embalagem  plástica de 1  litro.</p>		
<b>16</b>	<b>Cebola</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	<b>KG</b>	<b>190</b>
<b>17</b>	<b>Cenoura</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	<b>KG</b>	<b>90</b>
<b>18</b>	<b>Coentro</b> hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	<b>KG</b>	<b>45</b>
<b>20</b>	<b>Couve Folha</b> , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	<b>KG</b>	<b>15</b>
<b>26</b>	<b>Laranja</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	<b>KG</b>	<b>230</b>
<b>27</b>	<b>Leite de Vaca</b> , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	<b>L</b>	<b>1000</b>
<b>29</b>	<b>Macaxeira</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	<b>KG</b>	<b>400</b>
<b>30</b>	<b>Mamão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	<b>KG</b>	<b>400</b>
<b>33</b>	<b>MELANCIA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	<b>KG</b>	<b>300</b>

<b>35</b>	<b>Ovo de galinha branco</b> , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	<b>KG</b>	<b>250</b>
<b>40</b>	<b>Pimentão</b> verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	<b>KG</b>	<b>110</b>
<b>41</b>	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>ACEROLA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	<b>KG</b>	<b>1000</b>
<b>42</b>	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>CAJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	<b>KG</b>	<b>280</b>
<b>43</b>	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>CAJU</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	<b>KG</b>	<b>350</b>
<b>44</b>	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>MARACUJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	<b>KG</b>	<b>280</b>
<b>46</b>	<b>Queijo Mussarela</b> produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	<b>KG</b>	<b>120</b>
<b>49</b>	<b>Tomate</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade	<b>KG</b>	<b>40</b>

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 03 de fevereiro de 2016, até as 10h h, na Escola Estadual de Ens. Fund. E Médio Prof. Itan Pereira, maiores informações na Rua Luiz Motta, S/N (Campina Grande/PN), pelos telefones (83) 3333-5367, no horário 07 as 17h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na (Escola) situado á Rua Luiz Motta, n.º S/N, Bodocongó, nos dias uteis, pelo período de fevereiro a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

(Campina Grande, /PB), aos 04 dias do mês de Janeiro de 2016.

Ana Paula da Silva

Ana Paola da Silva

Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**

Maria do Socorro de S. Cordão

Maria do Socorro de Souza Cordão

Diretora da Escola.

*Maria do Socorro de S. Cordão*  
Gestora Escolar  
Aut. 1.458 UTB 1300900

Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Itan Pereira  
Rua Luiz Motta, S/N - CEP: 58430-710 - Bodocongó  
Campina Grande /PB. Tel.: 3333-5367  
Email: eeef.prof.itanpereira@gmail.com

